



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.852 de 17 de agosto de 2001.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 2.147, de 17 de junho de 1997, Decreto nº 2.438, de 16 de setembro de 1997 e da Lei nº 2.139, de 13 de junho de 2001,**

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Municipal de Empregos:

**I - Representantes do Governo.**

a) Representante da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho:  
Titular: Eduardo Monteiro Gonçalves de Oliveira.  
Suplente: José Eliseu Musitano de Almeida Prado.

b) Representante do Departamento de Administração:  
Titular: Orlando Franco da Rocha.  
Suplente: Altineu Aceituno Mamede.

c) Representante do Departamento do Desenvolvimento Econômico:  
Titular: Carlos Augusto Burjato de Lima.  
Suplente: Antonio Silvio Machado.

**II - Representantes dos Trabalhadores.**

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar.  
Titular: Angelo Brando.  
Suplente: Benedito Bueno Gonçalves.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita.  
Titular: Vicente Alexandre Teixeira.  
Suplente: José Rodrigues Xavier.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita.

Titular: Venício de Jesus Borges.

Suplente: José Prado.

III – Representantes dos Empregadores.

a) Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita:

Titular: Otávio Stangherlin Neto.

Suplente: Ariovaldo Ari Gabriel.

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Bonita.

Titular: Aquino Batista da Silva.

Suplente: Evandro Marcelo Nardo.

c) Sindicato Rural de Barra Bonita.

Titular: Edison José Ustulin.

Suplente: Márcia Aparecida Alexandrini Belloni.

**Art. 2º** - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto no mencionado Decreto que instituiu a Comissão Municipal de Empregos, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Parágrafo único** – Os membros, titulares ou suplentes, da Comissão Municipal de Empregos, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerados "munus público".

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete